



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE BOTUCATU
Praça da Bandeira, s/n – Centro CEP: 18603-341
Fone: (14) 3811-3200 e-mail: debot@educacao.sp.gov.br

Botucatu, 20 de abril de 2022

OFÍCIO GD nº 035/2022

Sua Excelência
Ver. Rodrigo Rodrigues
DD. Presidente Câmara Municipal
Botucatu/SP

Excelentíssimo Presidente,

Em atendimento aos reclamos dos ilustres vereadores desta destacada Casa de Leis, Requerimento nº 171/2022 aprovados em Sessão Ordinária realizada em 28/3/2022, para que consideremos a contratação de profissionais especializados em educação especial para apoio pedagógico aos alunos de inclusão das nossas escolas da rede estadual de ensino, informamos que é assegurado Atendimento Educacional Especializado - AEE, a ser ofertado em Salas de Recursos dessa rede de ensino, inclusive na modalidade itinerante, ou em instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, que ofereçam esse atendimento, exclusivamente, no contraturno da frequência do aluno nas classes comuns do ensino regular.

O Atendimento Educacional Especializado – AEE constitui conjuntos de atividades, de recursos de acessibilidade e de estratégias pedagógicas eliminadoras de barreiras que possam

impedir o desenvolvimento da aprendizagem e a plena participação da pessoa com deficiência em sua inserção social, conforme descritas no artigo 2º da Lei federal 13.146/2015 sob a forma de Sala de recursos que atendem as deficiências especificamente, ou seja, cada sala de recursos atente somente uma deficiência.

Todo professor que atua no atendimento pedagógico especializado tem tempo destinado ao que chamamos de trabalho colaborativo, constantes dentro de uma das suas funções norteadas pela legislação, Resolução SE nº 68, de 12-12-2017, onde auxilia o professor regente com aspectos importantes relacionados ao processo de aprendizagem do estudante incluindo adequações no currículo garantindo assim o desenvolvimento do educando dentro de suas potencialidades e temporalidade.

Outro apoio se trata do profissional de apoio escolar que é regido ao TAC (Termo de Ajustamento de Conduta) onde este profissional serve de apoio para locomoção, alimentação e higiene pessoal e é disponibilizado ao aluno que necessita desses cuidados.

Acredito serem estas as informações que nos cabem prestar, atenciosamente, renovo protestos de elevada consideração e estima.



Paula Miyuki Nakamura Ouchi
Dirigente Regional de Ensino em exercício